



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão - MA, 16 de Abril de 2021.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

**Objeto:** Aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, com um valor estimado de **RS 16.428,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para o objeto acima citado.

Atenciosamente,

---

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
CNPJ – 10.276.327/0001-44

Ao Senhor

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

---

Paulo César Pereira de Oliveira  
CRC nº 49.138 – PR-T-DF  
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44



**ANEXO – DOTAÇÃO**

PODER: 01. Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

SALDO: 255.702,63

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2021.

---

Paulo César Pereira de Oliveira  
CRC nº 49.138 – PR-T-DF  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 6,42%% no elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2021.

Paulo César Pereira de Oliveira  
CRC nº 49.138 – PR-T-DF  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, GILVAN MORENO DA LUZ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 01. Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001. – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 16.428,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

São Mateus do Maranhão - MA, 28 Abril de 2021.

---

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de combustível automotível para atender as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São Mateus do Maranhão - MA, 28 Abril de 2021.

---

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal